

PASTA - 395

Pkt. - 10.048

## CONFIDENCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 1.974

1. Assunto: JORGE JOSÉ DA SILVA- antecedentes.
2. Origem:
3. Classificação:
4. Referência: Of. nº 010/SC-3/SNI/74
5. Difusão: SNI- ABH.
6. Anexo:
7. Dif. desde origem

Prontuário nº 10.048 INFO\* N.º 005 SCD /DOPS/MG /74.

**Qualificação:** JORGE JOSÉ DA SILVA, filho de Gustava José da Silva e Josefa Araújo da Silva, 26 anos (em 1967), natural do Pará, solteiro, ex-cabo da Marinha, residente em lugar incerto e não sabido.

**Antecedentes:** Em 16-12-1964 o "Correio da Manhã" noticiou sobre o seu posto atentado terrorista para dinamitar o chamado "Trem da Esperança" que transportava o Governador da Guanabara. O nome do epigrafado figura entre os militares indiciados no IPM presidido pelo Cel. Viana Moog que encaminhou ao IPM à 2ª Auditória de Guerra da 1ª RM, pedindo prisão preventiva para os indiciados. .... Em 01-04-1967, conforme "Estado de Minas" e Diário da Tarde" de 04-04-67, foi cercado e preso na Serra do Cappaó o grupo de guerrilheiros subversivos composto de ex-militares. O nome do epigrafado, bem como sua fotografia com os dizeres: Jorge José da Silva, cabo de Marinha, 26 anos, solteiro, natural do Pará. Expulso da Marinha, pelo Ato Institucional nº 1, era o encarregado do serviço de comunicações do grupo. Os guerrilheiros foram entregues pela PMMG às Autoridades da 4ª RM seguindo em 03/04/67 para Juiz de Fora. .... Em 03-05-67 foi decretada pelo Cons. Justiça Militar da 4ª Região a prisão preventiva de todos, inclusive do epigrafado. .... Em 25-26-05-67, julgado e condenado pela 4ª CJM., em Juiz de Fora-MG., à pena de 4 (quatro) anos de reclusão. A defesa recorreu ao Superior Tribunal Militar. (Estado

CONFIDENCIAL

Continuação da INFORMAÇÃO de JORGE JOSE DA SILVA.

de São Paulo, Estado de Minas, Jornal do Brasil de 27-09-67...\*.\*\*.\*  
Em outubro de 1968 foi transferido para a Penitenciária Regional de  
Linhares em Juiz de Fora(P.2 F doc. 126) .\*.\*\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.  
Em 1º de outubro de 1969 foi posto em liberdade "por conclusão de pena", conforme Info nº 174/ID-4 de 16-10-69. Nada mais consta. .\*.\*\*.\*.  
.\*\*.

CONFIDENCIAL

VERIFICAÇÃO DE JORNaisHISTÓRICOGuerrilheiros do "CAPARAÓ"

Publicação:	Diário da Tarde
Data:	04 - ABRIL - 1967
Setor:	
Folha n.º	



*Jorge José da Silva, cabo da Marinha, 26 anos, solteiro, natural do Pará. Expulso da Marinha pelo Ato Institucional n.º 1. Era o encarregado do serviço de comunicações do grupo.*

C E R T I D Ã O

PTR 10048

ARIOVALDO DA HORA SILVA, Escrivão de /  
Policia do Estado de Minas Gerais, lo-  
tado no Departamento de Vigilância So-  
cial, em pleno exercício de seu cargo,  
na forma da lei, etc...

16-12-1964 - ATENTADO DO TREM CAUSA PREVENTIVAS -

O Cel Viana Mogg, encarregado do IPM que apura o suposto atentado terrorista para dinamitar o chamado trem da esperança, que - transportou de São Paulo o governador da Guanabara, após a convenção da UDN, encaminhou, ontem à 2a Auditoria de Guerra da 1a RM, pedido de prisão preventiva de 52 pessoas, entre civis e militares. O auditor Lima Torres deverá expedir a ordem de prisão ainda hoje.

§ ACUSAÇÃO. O despacho do cel Viana Mogg atribui ao acusado e acusados atividades delituosas, no sentido de organização de um movimento armado destinado à subversão da ordem, incluindo nos planos em elaboração, repetidos atos de terrorismo, e, para execução de tais ações, até mesmo furto de armas e munições do Exército. É a seguinte a relação dos indiciados: Jorge/José da Silva e outros.

04-05-1967 - JORNAL DO BRASIL - DECRETADA PELA 4a REGIÃO A PRISÃO PREVENTIVA DE 20 GUERRILHEIROS DO CAPARAÓ. Belo Horizonte (Sucursal) - O Conselho de Justiça da IV Região Militar e o Juiz Auditor Antônio de Arruda Marques decretaram ontem a prisão preventiva, por 30 dias, de 20 dos guerrilheiros que estiveram na Serra do Caparaó, entre os quais o ex-Cap Juarez Marques e o Professor Bayard Demaria Boiteux, cabeças do movimento. § Segundo consta dos autos do processo, o Professor Bayard Demaria Boiteux, preso no Rio e levado para a cidade de Juiz JCM/.

P. 19  
AM 81-A

de Fora, confessou, ao ser interrogado, a sua participação em todas as fases de preparação da guerrilha. Alguns elementos foram enviados por seu intermédio para a Serra do Caparaó. § DECRETOS DIFERENTES. A acusação contra os guerrilheiros é de que praticaram crime contra a segurança nacional, através da ação/ de grupos armados com finalidade de combativa na Serra do Caparaó. § Nos documentos que instruem o pedido de prisão preventiva estão anexadas cópias fotostáticas de toda a documentação / apreendida no local das guerrilhas, inclusive uma série de fórmulas para a fabricação de explosivos. § A relação dos que tiveram a prisão decretada é a seguinte: JORGE JOSÉ DA SILVA, ex marinheiro e outros. - "=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=

04-05-1967 - ESTADO DE MINAS - DECRETADA PREVENTIVA DOS GUERRILHEIROS DE CAPARAÓ. - Juiz de Fora (Pelo telefone) - O Conselho Permanente de Justiça, da Auditoria de Guerra da IV Região Militar decretou a prisão preventiva dos implicados implicados no chamado caso dos guerrilheiros da Serra do Caparaó, tendo o chefe do grupo, capitão Juarez Roberto de Souza , tido sua prisão preventiva decretada pelo juiz-auditor, sr Antônio Marques de Arruda. A prisão preventiva decretada contra/ os guerrilheiros tem data fixada: 30 dias, de acordo com a lei 314/67. § DEZENOVE ELEMENTOS. São os seguintes os guerrilheiros da Serra do Caparaó atingidos pela decisão do Conselho Permanente de Justiça, da Auditoria de Guerra da IV Região Militar, que funciona em Juiz de Fora: JORGE JOSÉ DA SILVA e outros. É o que consta. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 21 de agosto de 1967. O Escrivão "=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=

"=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=

*Almeida e Faria*

"=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=--=-=

VISTO:

*União*  
RH79- d-5-14  
*Conforme a Name*

C E R T I D Ã O

PTR, 10048

ARIOVALDO DA HORA SILVA, Escrivão de /  
Policia do Estado de Minas Gerais, lo-  
tado no Departamento de Vigilância So-  
cial, em pleno exercício de seu cargo,  
na forma da lei, etc...

16-12-1964 - ATENTADO DO TREM CAUSA PREVENTIVAS -

O Cel Viana Mogg, encarregado do IPM que apura o suposto atentado terrorista para dinamitar o chamado trem da esperança, que - transportou de São Paulo o governador da Guanabara, após a convenção da UDN, encaminhou, ontem à 2a Auditoria de Guerra da 1a RM, pedido de prisão preventiva de 52 pessoas, entre civis e militares. O auditor Lima Torres deverá expedir a ordem de prisão ainda hoje.

§ ACUSAÇÃO. O despacho do cel Viana Mogg atribui ao acusado e acusados atividades delituosas, no sentido de organização de um movimento armado destinado à subversão da ordem, incluindo nos planos em elaboração, repetidos atos de terrorismo, e, para execução de tais ações, até mesmo furto de armas e munições do Exército. É a seguinte a relação dos indiciados: Jorge/José da Silva e outros.

04-05-1967 - JORNAL DO BRASIL - DECRETADA PELA RE  
GIÃO A PRISÃO PREVENTIVA DE 20 GUERRILHEIROS DO CAPARAÓ. Belo /  
Horizonte (Sucursal) - O Conselho de Justiça da IV Região Mili-  
tar e o Juiz Auditor Antônio de Arruda Marques decretaram ontem  
a prisão preventiva, por 30 dias, de 20 dos guerrilheiros que /  
estiveram na Serra do Caparaó, entre os quais o ex-Cap Juarez /  
Marques e o Professor Bayard Demaria Boiteux, cabeças do movi-/  
mento. § Segundo consta dos autos do processo, o Professor Bay-  
ard Demaria Boiteux, preso no Rio e levado para a cidade de Juiz

**VISTOS:**

JGMV